



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 137/2024

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Implementação do piso salarial da Enfermagem no Mato Grosso e dá outras providências.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando o disposto na lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022;

Considerando a necessidade de acompanhamento e efetivação do piso da enfermagem no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Considerando o disposto no art. 15, inciso VIII da Lei 5.905/1976.

DECIDEM:

Art. 1º. - Designar Comissão de Acompanhamento e Implementação do piso salarial da Enfermagem no Mato Grosso.

Art. 2º - A composição da comissão instaurada no artigo anterior será composta por:

- Conselheira Dra. Bruna Karoline de Almeida Santiago, Coren-MT nº 442.453 ENF (Coordenadora).
- Colaborador Mateus Gonçalves da Silva, OAB/MT nº 21.384 (Membro).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Art. 4º. - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 22 de março de 2024.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nºº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO SOUZA
COREN-MT Nºº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt

